

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA POLÍTICA

REQUERIMIENTO N^o _____, DE 2011

(Da Sra. Deputada Erika Kokay e outros)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir medidas visando garantir que, no novo ordenamento político eleitoral-brasileiro, a ser instituído pela reforma política ora em debate, haja o efetivo respeito ao princípio da equidade de gênero.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, seja convocada Audiência Pública nesta Comissão para discutir medidas visando garantir que, no novo ordenamento político eleitoral-brasileiro, a ser instituído pela reforma política ora em debate, haja o efetivo respeito ao princípio da equidade de gênero.

Para o evento, solicito sejam convidados, entre outros especialistas no tema, a Deputada Nacional Adriana Puiggrós, da Argentina; ministra Iriny Lopes, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República; a Juíza aposentada Maria Lúcia Karam; a Sra. Rosane da Silva, Secretária de Política para as Mulheres da Central Única dos Trabalhadores; a Sra. Maria Betânia Âvila, Membro da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB); o Prof.

José Antonio Moroni, do INESC- Instituto de Estudos Sócio-econômicos; a Dra. Lourdes Bandeira, socióloga da Universidade de Brasília; e a Sra. Guacira Cesár de Oliveira, diretora do CFEMEA- Centro Feminista de Estudos e Assessoria.

JUSTIFICAÇÃO

No momento em que se encontra em debate uma nova reforma política no Brasil, é importante a abertura de um espaço nesta Comissão com o objetivo de discutir e aprovar regras e princípios capazes de assegurar que o novo modelo político partidário a ser proposto contemple de forma efetiva o pleno respeito à questão da equidade de gênero. O respeito a esse princípio precisa deixar de ser apenas uma questão de retórica, restrito ao plano das intenções, para se transformar, de fato, em medidas concretas, de aplicação já nos próximos pleitos eleitorais.

Essa discussão é absolutamente urgente e de grande importância, pois, apesar dos recentes avanços na legislação eleitoral e do relevante fato de que hoje as mulheres já representam mais de 50% do eleitorado brasileiro, isso não se reflete na eleição de candidatas femininas. Tanto é assim que, se for tomada como referência apenas a composição desta Casa, observa-se que, na atual legislatura, das 513 vagas existentes, apenas 45 foram preenchidas por parlamentares do sexo feminino, o que representa pouco mais de 8,5% do total.

Esse número é o mesmo registrado na legislatura anterior, e, proporcionalmente, evidencia uma diminuição no índice de candidatas que lograram sucesso nas últimas eleições, haja vista que, de 2006 para 2010, houve um considerável aumento no contingente de eleitores, sobretudo de eleitores do sexo feminino, e também no número de candidaturas registradas por mulheres.

Os dados acima demonstram, portanto, - mais uma vez- a importância de se continuar buscando instrumentos para ampliar a participação das mulheres em todos os cargos eletivos. Além da reserva formal de 30% das vagas para o registro de candidatas femininas, já prevista na legislação, devem ser criados também outros instrumentos como percentual dos recursos do fundo partidário e do tempo da propaganda eleitoral obrigatória específico para as candidatas femininas; a alternância na indicação dos candidatos, principalmente se for adotado o sistema de lista fechada; isso tudo associado a outras medidas visando a valorização e o estímulo da participação das mulheres no processo político partidário brasileiro.

Isso posto, e visando ampliar essa discussão, venho requerer a realização da audiência pública ora proposta.

Sala da Comissão, em de abril de 2011.

Deputada Erika Kokay – PT/DF

Deputada Luci Choinacki – PT/SC